

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica promovido por habilitação, o Professor Municipal abaixo relacionado, do nível P-III, para o nível P-V, a saber:

NOME:	PROCESSO Nº:
ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS	8032/2023

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

- Prefeito Municipal –

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:B1EECB9E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 107/24.

PORTARIA Nº 107/24. DE, 13 DE MAIO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidora que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Artigo 128, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 060/23, de 04/10/2023 e,

CONSIDERANDO:

I - O pedido constante do processo nº 18796/2023,

II - Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo de Profissionalização no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento da servidora **ISADORA NOGUEIRA**, a partir de maio/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Natanna Lusmaia do Carmo Miranda

Código Identificador:DE61FF65

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 008/2024

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CMM ENGENHARIA E AGRIMESSURA LTDA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO”

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente

nos termos do **artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Superintendente de Receitas para contratação da empresa **CMM ENGENHARIA E AGRIMESSURA LTDA**, para **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO;**

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

CONSIDERANDO, que a empresa **CMM ENGENHARIA E AGRIMESSURA LTDA**, apresentou o contrato sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenho anterior, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CMM ENGENHARIA E AGRIMESSURA LTDA** para **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO;**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CMM ENGENHARIA E AGRIMESSURA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.042.376/0001-76**, no valor global de **R\$ 222.290,64** (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO; FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIGWEB) INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 06 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Gestor do Executivo

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:63B94D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº. 587/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 587/24 – CASA CIVIL DE, 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de